

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**  
 Obra n.º 02/06 — Reforço de abastecimento de água à zona dos Portões Vermelhos, Pico do Fogo de Cima e Malaca de Cima — parte II — reservatório.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, com a classificação de empreiteiro geral, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, nas 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo para a entrega das propostas vai ser prorrogado por 15 dias, pelo que a data de entrega das propostas é até às 16 horas e 30 minutos do dia 17 de Dezembro de 2007.

Este anúncio é para rectificar o concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, 31 de Outubro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

2611066589

**SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais.

Endereço postal:

Parque de Saúde de Lisboa — Pavilhão 33-A — Avenida do Brasil, 53.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1749-003.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Gabinete de Apoio Administrativo/Executivo da Direcção de Compras.

Correio electrónico:

direccao.compras@such.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação de serviços de medicina no trabalho.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 25.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

O presente concurso destina-se a permitir a adjudicação da prestação de serviço de medicina do trabalho.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público internacional 05/07.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 03/01/2008.

Hora: 16:30.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 07/01/2008.

Hora: 16:00.

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 08/01/2008.

Hora: 10:00.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O presente anúncio destina-se a rectificar as datas constantes dos pontos IV.3.3), IV.3.4) e IV.3.8) do anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/11/2007.**

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira*.

2611066681

**PARTE L****UNIVERSIDADE DO MINHO****Aviso n.º 23 313/2007**

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do reitor da Universidade do Minho de 25 de Setembro de 2007, faz-se público que a Universidade do Minho pretende proceder à abertura de procedimento concursal de

selecção para provimento do cargo de secretário da Escola de Direito da Universidade do Minho, nos seguintes termos:

2 — Área de actuação — compete ao secretário da Escola de Direito, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 35.º da resolução n.º 56/2004 (2.ª série), de 26 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

c) Possuir licenciatura em Direito.

4 — Perfil exigido — possuir competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de chefia e coordenação relacionadas com a área de actuação.

5 — Condições preferenciais:

a) Possuir experiência profissional comprovada desenvolvida em universidade pública e em serviços com missões enquadradas na área de actividade do cargo a prover;

b) Possuir experiência comprovada em apoio técnico e jurídico a projectos de ensino, investigação e prestação de serviços;

c) Possuir experiência comprovada em relações externas;

d) Possuir bons conhecimentos em línguas estrangeiras;

e) Possuir conhecimentos comprovados na área de informática, nomeadamente em Internet/intranet e gestão de páginas web.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

7 — Processo de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado do *curriculum vitae* e dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados nos n.ºs 3 a 5 e de outros elementos que o candidato entenda relevantes.

8 — Data da publicitação na bolsa de emprego público — no dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Composição do júri:

Presidente — Doutor Luís Manuel Couto Gonçalves, presidente da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Vogais:

Dr.ª Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Verde.

Dr.ª Cecília Maria Alves Sequeira Sérgio Feijão, secretária da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.

7 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 23 314/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Faro pretende proceder à abertura de procedimento concursal com vista ao preenchimento de uma vaga para chefe de divisão de Património e Aprovisionamento (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), do respectivo quadro de pessoal.

1 — Área de actuação — a estabelecida no regulamento interno da Câmara Municipal de Faro no âmbito das competências cometidas às divisões em comum e especificamente à Divisão de Património e Aprovisionamento.

2 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 12.º do citado diploma legal, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 93/2005, de 20 de Abril.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura em Organização e Gestão, experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover e capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Local de trabalho — edifício sede da Câmara Municipal de Faro.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

AC — habilitações académicas:

Licenciatura — 16 valores;

Mestrado — 18 valores;

Doutoramento — 20 valores;

FP — formação profissional, será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias, com o limite de 20 valores:

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 12 valores;

Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;

Com duração até setenta horas — 16 valores;

Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;

Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores;

EP — experiência profissional, trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Ausência de qualquer experiência profissional anterior — 10 valores;

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 11 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores.

Onde a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que por cada ano complementar acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — Entrevista pública — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos:

Motivação para a função — entende-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;

Sentido crítico — capacidade de censurar apreciando, observando e ponderando conscientemente e criteriosamente o que existe de bom e de mau;

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário;

Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entende-se esta como a capacidade para organizar, estruturar e planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

*Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores;

*Bastante favorável* — de 13 a 15 valores;